



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 62/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA. ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.680.484/0001-28, com sede na Rua Samuel Neves, n.º 1702, bairro São Judas, CEP 13.416-404, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2026, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 3 (três) unidades o quantitativo do item 15 do Lote 01 do Contrato Administrativo n.º 62/2026, de 13 de março de 2026, representando 21,43% do quantitativo originalmente contratado e passando de 14 (quatorze) para 17 (dezessete) unidades, conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Qtd. acrescida	R\$ Unit.	R\$ Total
01	15	3	56,25	168,75

Parágrafo primeiro: A alteração fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei n.º 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo, fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: O valor global do contrato passa de R\$ 22.838,20 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 23.006,95 (vinte e três mil, seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo segundo: Fica retificado o erro material da Cláusula Quinta do contrato originário, para que onde se lê “R\$ 22.828,20”, leia-se “R\$ 22.838,20”, conforme o valor por extenso e o total da tabela contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato acima mencionado. E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 10 de agosto de 2026.

LAERTON

WEBER:0453042

1988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

JUCIANE

BRUM:0041222

1993

Juciane Brum

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.08.10 15:15:12
-03'00'

CASSIA TEREZINHA
SALUOTTO
MONTEIRO:07227364879

Assinado de forma digital por
CASSIA TEREZINHA SALUOTTO
MONTEIRO:07227364879
Dados: 2026.08.10 19:34:54 -03'00'

Pira Sinal Comércio de Materiais
para Sinalização Ltda. ME
CONTRATADA

ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:1024529193
8

Rogério Henrique Endler

Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.08.10 15:14:12
-03'00'